LEI Nº. 1.863/2011

Autoriza a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a parte do Fundo Municipal de Assistência Social de Anchieta, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0021.2.200 -ADM.GERAL BENS E SERV. DE ASSIST. SOCIAL
03 – 3.1.90. 00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 14.000,00
04 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 22.000,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0021.2.003-PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
(08) – 3.3.90.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 3.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06.181.0042.2.038 –CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES - CORPO DE BOMBEIROS MILITARES
(93) 3.3.50.00.00.00.00..0080–Transf. a Inst.Priv.sem fins lucrativos.....R$ 3.100,00

28.845.0000.2.042 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
(100) 3.3.90.00.00.00.0080-Aplicações Diretas.....R$ 15.900,00
TOTAL.....R$ 22.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta (SC), 08 de julho de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 08 de julho de 2011.
Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento